



Deliberação Normativa CBH-Paraopeba Nº 05/2005, 07 de outubro de 2005

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, CTIOAR do CBH-Paraopeba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, CBH-Paraopeba, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso IX do Artigo 8, inciso IV do Artigo 12 e inciso V do Artigo 14 de seu Regimento Interno e na Deliberação Normativa CBH-Paraopeba nº 02/2005,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, CTIOAR do CBH-Paraopeba.

Art. 2º São competências da CTIOAR do CBH-Paraopeba:

1. propor diretrizes para integração de procedimentos entre as instituições responsáveis por ações de outorgas e ações reguladoras ligadas ao meio ambiente e aos recursos hídricos;
2. propor mecanismos institucionais de integração entre o gerenciamento e a gestão das águas superficiais e subterrâneas;
3. propor ações conjuntas entre as instituições, visando otimizar os procedimentos relacionados com assuntos afins;
4. propor diretrizes e ações conjuntas para soluções de conflitos nos usos múltiplos dos recursos hídricos;
5. propor ações mitigadoras e compensatórias;
6. aprovar a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor;
7. acompanhar as outorgas dos usuários na Bacia, sob responsabilidade do IGAM, realizando levantamentos e análises; e
8. as competências constantes do Regimento Interno do CBH-Paraopeba e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.

Art. 3º A CTIOAR do CBH-Paraopeba será integrada por até 12 membros, a serem escolhidos na forma prevista nos arts. 3º e 4º da Deliberação CBH-Paraopeba nº 03/2005.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Betim, 07 de outubro de 2005.

Fábio Santos Dutra
Presidente